



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



**RECOMENDAÇÃO Nº 004/2022 – UCCI**

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pancas  
**SENHOR SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

C/c: Secretaria Municipal de Administração – Responsáveis pelo Portal Transparência  
**SENHOR RODRIGO CORREIA BERNARDI**  
**SENHOR DJEISON MULLER**

**Referência: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**

**NOF – Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações**

**Processo: 5262/2022**

**Fiscalização: 27/2022**

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 008/2012, demais dispositivos legais e normativos, que confere a UCCI a função de desenvolver ação orientativa e preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e de probidade dos atos da administração, podendo para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, e,

Considerando que no mês de maio – em que comemoramos os 10 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) –, os Tribunais de Contas brasileiros lançaram o Programa Nacional de Transparência Pública, no intuito de mobilizar as próprias instituições de controle, os agentes públicos e a sociedade para a concretização do direito fundamental à informação.

Considerando que tal interesse foi materializado no Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado no dia 24-05-2022 entre os Tribunais de Contas do Brasil – incluindo este TCE-ES, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci.

Considerando que o Programa terá início com o **Projeto 1 – Levantamento Nacional da Transparência Pública** – cujas finalidades serão diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018 (<https://atrimon.org.br/resolucao-atrimon-no-092018>);

Considerando que no âmbito do TCE-ES o **Levantamento da Transparência Pública** das entidades capixabas será realizado através do **Processo TC 5262/2022**;

Diante do acima exposto **RECOMENDAMOS**:

QUE os responsáveis pela transparência na Administração Pública Municipal para a Reunião Operacional a ser realizada virtualmente no dia **04 de julho de 2022, às 14h, através do Microsoft Teams com acesso pelo seguinte link: <https://encurtador.com.br/zMQ13>**;

Acompanhamento do **Processo TC 5262/2022** pelos responsáveis pela transparência na administração pública municipal e casa sejam necessárias adequações e alinhamentos sugeridos pelos órgãos controladores que as mesmas sejam ajustadas;

Segue cópia do Ofício TCE-ES Ofício 03092/2022-1 e Cartilha Transparência Atricon anexas. Nos colocamos a disposição para quaisquer informação complementares caso seja necessário.

É o que temos a orientar.

Pancas –ES em 04 de julho de 2022.

**NINA ALICE SILY COELHO**  
**Controladora Geral Interna**